



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADOM AQUINO – DIRETORIA DE FORO

## **EDITAL Nº 014/2019-DF.**

### **CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS COMARCA DE DOM AQUINO**

I - O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Comarca de Dom Aquino – Dr. Lener Leopoldo da Silva Coelho, designado pela Portaria nº 029/2019/DF, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 10604, em 22/12/2020, de acordo com as listagens definitivas para eliminação de autos, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, se não houver oposição, a Coordenadoria de Administração do Fórum desta Comarca eliminará os documentos relacionados do Juizado Especial Cível e Criminal (anexo), tendo em vista o decurso do prazo de temporalidade, conforme determinação contida no expediente n. 0040155-38.2018.8.11.0000 e Recomendação nº 37.2011 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

II - Este descarte de autos judiciais findos da Comarca de Dom Aquino, relativos às Classes Procedimento do Juizado Especial Cível, Execução de Título Extrajudicial e Termos Circunstanciados pertencentes ao Juizado Especial Cível e Criminal, engloba **950 (novecentos e cinquenta)** processos definitivamente arquivados, aptos ao descarte, de acordo com os relatórios extraídos do SIAP – Sistema de Inspeção e Acompanhamento de Produção;

III - A relação completa dos processos, com menção às partes processuais, bem como a relação documentos arquivados do Juizado Especial, aptos ao descarte, além de publicadas no DJE - Diário de Justiça Eletrônico, serão afixadas em mural, no átrio do Fórum, com o intuito de conferir ampla publicidade;

IV - As partes podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação deste edital, os documentos que desejarem preservar por meio de requerimento próprio no endereço citado no item V;

V - Para o resgate dos documentos, os interessados deverão requerer à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD por meio de petição registrada no Protocolo da Comarca, constando a identificação do Expediente – CIA n. 0748001-26.2019.8.11.0034;

VI - Os requerimentos de documentos pelas partes interessadas



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADOM AQUINO – DIRETORIA DE FORO**

serão apreciados durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital e somente após o decurso desse prazo é que serão entregues. Havendo mais de um interessado no mesmo documento, a Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD deliberará sobre a quem caberá receber o original, devendo a outra parte obter uma cópia, às expensas do solicitante;

VII - Os documentos solicitados e não retirados até o dia 29 de dezembro de 2019 serão eliminados na data prevista no item VIII deste Edital;

VIII – Até o dia 07 de fevereiro de 2019 será realizada a entrega efetiva dos documentos e processos à instituição determinada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, para reciclagem ou outro meio apto, nos termos da Recomendação nº 37.2011 do CNJ, item XXI;

IX - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dom Aquino, MT, 28 de novembro de 2019.

**Lener Leopoldo da Silva Coelho**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro**